DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5663/2021
De 27 de setembro de 2021

DESIGNA OS COMPONENTES DO G.T.V.S – Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as ações básicas de Vigilância Sanitária, foram atribuídas no Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 731/1997, criou o Grupo Técnico da Vigilância Sanitária;

RESOLVE:

I - O Grupo Técnico de Vigilância vinculado a Coordenadoria Municipal de Saúde, fica assim composta:

- Diretor Vigilância Sanitária:

LUCIANE DE CAMPOS KELLER PINTO, RG 294114919, ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, carga horária de 40hs.

-Membros:

TERESA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, RG 224593584, ocupante da função de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40hs, na ausência de Diretor de Vigilância Sanitária, ocupará eventualmente o referido cargo;

JANIRA APARECIDA AUDI CORULLE, RG 9.735.870, ocupante da função de Visitador Sanitário, com carga horária de 200hs, na ausência de Diretor de Vigilância Sanitária, ocupará eventualmente o referido cargo;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 08 de março de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de setembro de 2021.